

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS**, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155 - Higienópolis - Porto Alegre-RS, CEP 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, representado, neste ato, pelo Presidente **ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA**, brasileiro, Enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 056.232-ENF, e pela Tesoureira **ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS**, brasileira, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 122.134, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.432.517/0001-07, sediada na Rua Alameda Asia, nº 201-Conjunto 1 –1º e 2º andares –Polo Empresarial Tamboré - Santana de Parnaíba – SP CEP 06.543- 312, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **PAULO R. A.**, brasileiro, casado, Vice-Presidente Comercial, portador da Cédula de Identidade RG no XX.944.XXX, inscrito no CPF/MF sob o no XXX.XX7.82X-XX,, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 19/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 18/2022, Processo Administrativo COREN-RS nº 133/2022, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e legislação pertinente, bem como pelas normas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato, aprazado para a data de 18/08/2026.

1.1.1 O prazo de vigência deste Terceiro Aditivo Contratual iniciará no dia 19 de agosto de 2026 e encerrará no dia 19 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – RESCISÃO AMIGÁVEL

2.1 Fica acordado entre as partes que a rescisão contratual poderá ser realizada antecipadamente ao prazo final da cláusula anterior, quando da conclusão do procedimento licitatório e consequente início dos serviços pela empresa contratada.

2.1.1 A Contratante deverá notificar à Contratada com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência a respeito da rescisão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O valor mensal estimado passará para **R\$ 10.235,03** (dez mil e duzentos e trinta e cinco reais e três centavos), acrescido dos valores variáveis correspondentes as páginas impressas.

3.2 O valor global estimado do contrato passará para **R\$ 61.993,08** (sessenta e um mil e novecentos e noventa e três reais e oito centavo).

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

4.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 133/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 03 de agosto de 2026.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Antônio Ricardo Tolla da Silva
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Ana Elisa Ferreira de Freitas
Tesoureira

Paulo Roberto Alouche

Paulo Roberto Alouche (7 de agosto de 2026 15:15:06 ADT)

Contratada

SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Paulo R. A.
Vice-Presidente Comercial

Simpres COREN-RS_3º Aditivo 11776

Relatório de auditoria final

2026-08-07

Criado em:	2026-08-06
Por:	Felipe Bezerra Santos (febsantos@simpres.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAedyWi20uk44A5xrLmiiK9OIXpueg5KAI

Histórico de "Simpres COREN-RS_3º Aditivo 11776"

-  Documento criado por Felipe Bezerra Santos (febsantos@simpres.com.br)
2026-08-06 - 21:05:45 GMT- Endereço IP: 200.204.65.138
-  Documento enviado por email para Paulo Roberto Alouche (paulor@simpres.com.br) para assinatura
2026-08-06 - 21:06:02 GMT
-  Email visualizado por Paulo Roberto Alouche (paulor@simpres.com.br)
2026-08-07 - 18:14:47 GMT- Endereço IP: 104.47.57.126
-  Documento assinado eletronicamente por Paulo Roberto Alouche (paulor@simpres.com.br)
Data da assinatura: 2026-08-07 - 18:15:06 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 200.232.224.38 - Aparência da assinatura selecionada: TIPO
-  Contrato finalizado.
2026-08-07 - 18:15:06 GMT